



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
14/09/2021
ODESP

ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
14/09/2021
ADG

RAFAEL
ARAUJO
LEAL
14/09/2021
ADG

SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMONS
15/09/2021

Processo: Adequação dos imóveis da Regional á Acessibilidade e Sustentabilidade (Proc. Nº 98056)



Documento "Despacho Odesp 901/2021. Autoriza prorrogação de prazo para início dos serviços. MWS. Magro", no sistema Vetor, processo "Adequação dos imóveis da Regional á Acessibilidade e Sustentabilidade (Nº 98056)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.IJGQK.UURXL no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Despacho Odesp 901/2021. Autoriza prorrogação de prazo para início dos serviços. MWS. Magro (ID 5737461)

Despacho Odesp 901/2021. Autoriza prorrogação de prazo para início dos serviços. MWS. Magro:

Ref. Processo Vetor 98056. CT 22/2021.

Assunto: Serviços de adequação dos imóveis das Regionais Cascavel e Londrina à acessibilidade e sustentabilidade. Defere pedido de prorrogação de prazo para início dos serviços.

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura / MWS Magro Construção Civil Eireli

CONCLUSÃO

I. Este Regional realizou o Pregão Eletrônico nº 17/2021, para contratação dos serviços de adequação dos seus imóveis às normas de acessibilidade e sustentabilidade (Regionais Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá).

II. Ao ser instada a iniciar a prestação dos serviços, a empresa MWS Magro Construção Civil Eireli, vencedora do Lote 01 (Regional Curitiba), a partir do qual foi firmado o Contrato nº 22/2021, encaminhou ofício ao setor demandante, na data de 23/08/2021, nos seguintes termos:

"Vimos por meio desta solicitar inicio da obra no dia 26/08/2021 sendo 10 dias úteis a partir da data assinatura do contrato que foi dia 11/08/2021. Solicitação esta de acordo com as regras do edital no item 3.2 (...)."



ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
14/09/2021
ODESP

III. Eis a cronologia dos fatos atinentes ao contrato em análise:



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
14/09/2021
ADG

- O resultado do certame foi homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente, por intermédio do Despacho Odesp 707/2021, assinado em 26/07/2021;



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
14/09/2021
ADG

- Em 11/08/2021 o contrato 22/2021, datado de 29/07/2021, já devidamente assinado pela autoridade deste Regional, foi encaminhado à Contratada para assinatura de seu representante, por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail cadastrado em sua proposta comercial, tendo sido assinado em meio digital, pela Sra. Silvia Magarete Magarete, representante da MWS, na mesma data;



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS
15/09/2021

IV. A sistemática de contagem de prazos deste Tribunal é feita a partir da data do documento, independentemente das datas de assinatura, considerando que estas são normalmente realizadas em meios digitais, em diferentes plataformas (Vetor, PROAD, Certisigns, etc), pelos signatários. No entanto, isso não obsta o direito subjetivo dos contratados em requerer a recontagem de prazos, nos moldes estabelecidos no edital de licitação e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, a partir da data da efetiva ciência e assinatura aposta nos termos de contrato.

V. Considerando que o item 3.2 do termo de referência do edital prevê que os serviços previstos no Contrato devem iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, que ocorreu em 11/08/2021, justificado o pedido da empresa para prorrogação de prazo para iniciar a execução contratual, sendo viável o elástico de tal prazo até o dia 26/08/2021¹.

VI. Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa



ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
14/09/2021
ODESP



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
14/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
14/09/2021
ADG



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMONS
15/09/2021

(1) Dia 13 de agosto de 2021 foi considerado feriado no Tribunal (*Dia do Advogado - <https://www.trt9.jus.br/institucional/calendario.xhtml>*) e, conforme preconiza o art. 110 da lei nº 8.666/1993, "*Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo **em dia de expediente no órgão ou na entidade.***" (Sem negritos no original)

VII. Ciente.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Rafael Araujo Leal

Diretor-Geral

DESPACHO ODESP 901/2021

I. Acolho a manifestação da Ordenadoria da Despesa, adotando os fundamentos apresentados como razões de decidir, motivo pelo qual DEFIRO a dilação de prazo solicitada, para que, nos termos do item 3.2 do termo de referência do edital do certame, **fique registrado o dia 26/08/2021 como prazo para início da prestação dos serviços referentes ao Contrato 22/2021**, adequações às normas de acessibilidade e sustentabilidade dos imóveis da setorial de Curitiba.

II. Devolva-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura **para que junte aos autos o Termo de Início de Obra e dê ciência à contratada do presente despacho**, advertindo-a de que eventuais atrasos serão objeto de indiciamento nas penalidades previstos no instrumento editalício, bem como nas normas que regem a matéria, sendo que, em tal hipótese, será oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa.



ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
14/09/2021
ODESP

III. Notifique-se a Seção de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para registro.



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
14/09/2021
ADG

Curitiba, 14 de setembro de 2021.



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
14/09/2021
ADG

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS
15/09/2021

Despacho Odesp 901/2021. Autoriza prorrogação de prazo para início dos serviços. MWS. Magro: